



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1040 | Página 1 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/23, DE 03/01/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA VAIPER – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO CÉSAR MONARO**, RG nº **.41.9**1-* - SSP/SP, CPF nº ***.595.04*-.**.

CONTRATADA: VAIPER – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA., sediada a Rua Tiradentes nº 1119, Centro, na cidade de Piracicaba / SP, com CNPJ nº 11.715.196/0001-17, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VALDIR RIBEIRO**, RG nº **.36.0**-* , CPF nº ***.895.25*-.**.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 7179/2023 afigura-se necessário prorrogar o prazo e ajuste no valor em 4,76% do contrato nº 12/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador Atlas Schindler, instalado na sede da CONTRATANTE, em conformidade com as disposições das cláusulas

seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na cláusula 4.1 do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **03 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global anual estimado, constante da **Cláusula 2.1.** do contrato original, passa a ser de **R\$ 5.657,04 (cinco mil seiscientos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** e, o valor mensal de **R\$ 471,42 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois reais)**, constante da **Cláusula 2.2.** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
D'OESTE

PAULO CESAR MONARO
Presidente



VAIPER – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS
LTDA.

CONTRATADA

VALDIR RIBEIRO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, DE 04/01/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede à Rodovia Luiz Ometto (SP 306) nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. PAULO CESAR MONARO**, RG nº **.41.9**-* SSP/SP, CPF nº **.595.04**-**.

CONTRATADA: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, sediada no logradouro Av: Neyde Modesto de Camargo nº 305, Bairro Chácaras Campos dos Amarais na cidade de Campinas/SP, com CNPJ/MF nº 00.946.478/0001-09, daqui por diante designada simplesmente

CONTRATADA, representada pela Sra. **MARIANA BASPTISTELLA ESTEFANATO** RG nº **.30.9**-*, CPF nº **.199.12**-**.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 591/2023, referente ao Pregão Presencial nº 08/2023, afigura-se necessário reajustar o valor em **4,76%** e prorrogar o prazo do **Contrato nº 01/2024**, que tem por objeto o fornecimento, sob o regime de locação, de 25 (vinte e cinco) máquinas multifuncionais monocromáticas laser (tipo 01), de 01 (uma) máquina multifuncional monocromática laser (tipo 02) e de 01 (uma) máquina multifuncional colorida jato de tinta A3 (tipo 03), incluindo suprimentos (exceto papel sulfite) e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **valor unitário estimado** constante na **cláusula 2.1** de cada impressora do contrato será:

- Máquina multifuncional monocromática laser (tipo 01): R\$ 0,09 (nove centavos de real);
- Máquina multifuncional monocromática laser (tipo 02): R\$ 0,09 (nove centavos de real);
- Máquina multifuncional colorida jato de tinta A3 (tipo 03): R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na **cláusula 8.1** do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **04 de janeiro de 2025**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
D'OESTE

PAULO CESAR MONARO

Presidente

COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA

CONTRATADA

MARIANA BASPTISTELLA ESTEFANATO

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: